

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 12ª SESSÃO, EM 14 DE ABRIL DE 1967

PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MINISTRO GEN EX OLYMPIO MOURÃO FILHO

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: O PROMOTOR DE 1ª CATEGORIA, DR AMARÍLIO LOPES SALGADO, NO IMPEDIMENTO DO RESPECTIVO TITULAR.

SECRETÁRIO: CLÁUDIO ROSIÈRE, VICE-DIRETOR-GERAL.

Compareceram os Exmos Srs Ministros Dr João Romeiro Neto, Dr Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, General-de-Exercito Pery Constant Bevilaqua, Tenente-Brigadeiro Armando Perdigão, Almirante-de-Esquadra Waldemar de Figueiredo Costa, Tenente-Brigadeiro Francisco de Assis Corrêa de Mello, Almirante-de-Esquadra Jose Santos de Saldanha da Gama, General-de-Exercito Octacílio Terra Ururahy, Dr Alcides Vieira Carneiro, General-de-Exercito Ernesto Geisel, Almirante-de-Esquadra Sylvio Monteiro Moutinho e o Exmo Sr Ministro convocado, Dr Waldemar Tôrres da Costa.

Deixaram de comparecer à Sessão, os Exmos Srs Ministros Dr. Octavio Murgel de Rezende e Tenente-Brigadeiro Gabriel Grün Moss, com causa justificada.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da Sessão anterior :-

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 12/4/67:

35 898 - Minas Gerais - Relator: O Exmo Sr Ministro Tenente Brigadeiro Gabriel Grün Moss. Revisor: O Exmo. Sr. Ministro Dr Romeiro Neto. Apelante: A Promotoria da Aud/4ª RM. - Apelada: A Decisão do CJ do Batalhão da Guarda Presidencial, que julgou nulo o Termo de Insubmissão lavrado contra Ary Santos Gomes Lima, insentando-o do processo e determinando o arquivamento dos autos.- Unanimemente determinaram seja renovado o processo, recolhendo-se o réu na forma do que dispõe o art. 271 do CJM, tudo conforme com a Lei e as provas dos autos. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS EXMOS SRS MINS ALM ESQ SALDANHA DA GAMA E GEN EX ERNESTO GEISEL, POR NÃO TEREM ASSISTIDO AO RELATÓRIO).

35 906 - São Paulo - Relator: O Exmo Sr Ministro Tenente Brigadeiro Gabriel Grün Moss. Revisor: O Exmo. Sr. Ministro Dr Waldemar Tôrres da Costa. Apelante: A Promotoria da 1ª Aud/2ª RM. - Apelada: A Sentença do CJ do 1ª/5ª R.I., que absolveu Luiz Carlos Mantovani, do crime previsto no art. 163, do CPM. Unanimemente deram provimento a apelação da Promotoria para, reformando a sentença, condenar a 6 meses, mínimo legal. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS EXMOS SRS MINS ALM ESQ SALDANHA DA GAMA E GEN EX ERNESTO GEISEL, POR NÃO TEREM ASSISTIDO AO RELATÓRIO).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

MANDADO DE SEGURANÇA

68 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Romeiro Neto. Impetrante: Paulo Cesar Bastos, Bibliotecario PJ-3, do Quadro da Secretaria, com fundamento no artigo 141 § 24 da Constituição Federal e nas Leis ns. 1533/51 e 4.348/64, impetra mandado de segurança contra o ato da Presidência deste Tribunal, que lhe negou o direito da contagem do tempo de servi

(Cont. da ata da 12ª Sessão, em 14 de abril de 1967)

co prestado à ONU, como de efetivo exercício; indeferindo seu pedido de gratificação adicional. - Unanimemente concedida a Segurança para ser computado o tempo de serviço, a fim de lhe serem pagas as gratificações a que tem direito.

RECURSOS CRIMINAIS

- 4 254 - São Paulo - Relator: O Exmo Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Recorrente: A Promotoria da 1ª Aud/2ª RM. Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que indeferiu o pedido de arquivamento dos autos do processo referente a Milton Vieira e Elda Rapf, incursos na Lei do Serviço Militar. - Unanimemente deram provimento ao Recurso, determinando o arquivamento dos autos.
- 4 259 - Mato Grosso - Relator: O Exmo Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Recorrente: A Promotoria da Aud/9ª RM. Recorrido: O Despacho do Dr. Auditor que concluiu pela existência de crime nos autos do IPM a que respondeu o Cabo Antonio Carlos Ferreira do Amaral, da 14ª Cia de Polícia do Exército. - Contra o voto do Exmo Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa que dava provimento, foi negado provimento ao Recurso, devendo ser oferecida denúncia.
- 4 258 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Recorrente: A Promotoria da 1ª Aud/Mar. Recorrido: O Despacho do Dr. Auditor que indeferiu o pedido de arquivamento dos autos do IPM, instaurado na DCPS em que é indiciado o acadêmico José Nobrega. - Unanimemente deram provimento ao Recurso para mandar arquivar o inquerito, por não haver crime a punir.
- 4 256 - Pernambuco - Relator: O Exmo Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Recorrente: A Promotoria da Aud/7ª RM. Recorrido: O Despacho do Dr. Auditor que indeferiu em parte, o pedido da remessa dos autos do IPM em que são indiciados Paulo Lima Salomão, José Audisio Miranda, Edson José Maurício e Luis Noris Barbosa, a Justiça Civil do Estado do Rio Grande do Norte, por considerar a Justiça Militar competente para apreciação dos fatos. - Negou-se provimento ao Recurso do M.P., determinando-se que os indiciados militares respondam na Justiça Militar pelos crimes previstos na CPM e o indiciado civil Luis Noris Barbosa, responda na Justiça Comum pelo crime previsto no art 4º da Lei 1521, de 26 de dezembro de 1951, devendo para tanto remeter-se aquela Justiça, cópia das peças do processo, unanimemente.

APELAÇÕES:

- 35 953 - Paraná - Relator: O Exmo Sr. Ministro Alm. Esq. Saldanha da Gama. Revisor: O Exmo Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Ademir José de Souza. Apelada: - A Sentença do CJ do 13º RI. - Unanimemente deram provimento em parte à apelação da defesa, para reduzir para 3 meses.
- 35 433 - Pernambuco - Relator: O Exmo Sr. Ministro Alm. Esq. Saldanha da Gama. Revisor: O Exmo Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Vicente da Silva Moura. A

(Cont. da ata da 12ª Sessão, em 14 de abril de 1967)

pelada: A Sentença do CJ do Parque de Aeronáutica do Recife. - Unanimemente negado provimento a apelação.

- 35 793 - São Paulo - Relator: O Exmo Sr Ministro Alm. Esq. Saldanha da Gama. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr. Romero Neto. Apelantes: A Promotoria da 2ª Aud/2ª RM e Jassaro de Almeida. Apelada: A Sentença do CJ do 2ª CC/155. - Unanimemente deram provimento a A pelação da Promotoria para, reformando a Sentença, reajustar a condenação no mínimo legal, 4 meses.
- 35 888 - Rio Grande do Sul - Relator: O Exmo Sr Ministro Almirante-de-Esquadra Figueiredo Costa. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Romero Neto. Apelante: A Promotoria da 3ª Aud/3ª RM. Apelada: A Sentença do CJ do 3ª RC, que absolveu Nicanor Ouriques Jaques, soldado do 3ª RC, do crime previsto no art. 159 do CPM. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).
- 35 873 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Terra Ukurahy. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Romero Neto. A pelante: A Promotoria da 2ª Aud/1ª RM. Apelada: A Sentença do CJ do 1ª RO/105, que absolveu o soldado Tabajara Pontes, do crime previsto no art 159 do CPM. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).
- 35 875 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Tenente - Brigadeiro Corrêa de Mello. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Waldemar Tôrres da Costa. Apelantes: A Promotoria da 2ª Aud/1ª RM e Orlan Moura Gonçalves. Apelada: A Sentença do CJ do ECMI.- Anistiado. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O EXMO SR MIN DR ALCIDES CARNEIRO, POR NÃO TER ASSISTIDO AO RELATÓRIO).
- 35 913 - Minas Gerais - Relator: O Exmo Sr Ministro Ten Brig Corrêa de Mello. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Waldemar Tôrres da Costa. Apelante: Geraldó dos Santos. Apelada: A Sentença do CJ do 1ª/11ª R.I. - Unanimemente negado provimento a apelação da defesa. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O EXMO SR MIN DR ALCIDES CARNEIRO POR NÃO TER ASSISTIDO AO RELATÓRIO).
- 35 905 - São Paulo - Relator: O Exmo Sr Ministro Ten Brig. Corrêa de Mello. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Romero Neto. A pelante: Mario Lino Rodrigues Cava - leiro. Apelada: A Sentença do CJ do 6ª GACM. - Unanimemente deram provimento em parte a apelação da defesa para reduzir para 6 meses. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O EXMO SR MIN DR ALCIDES CARNEIRO POR NÃO TER ASSISTIDO AO RELATÓRIO).
- 35 944 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Ten Brig. Corrêa de Mello. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Romero Neto. A pelante: Jose da Costa Carvalho. Apelada: A Sentença do CPJ da 1ª Aud/Mar. Unanimemente negado provimento a apelação. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O EXMO SR MIN DR ALCIDES CARNEIRO POR NÃO TER ASSISTIDO AO RELATÓRIO).
- 35 856 - Pará - Relator: O Exmo Sr Ministro Ten Brig Corrêa de Mello. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Romero Neto. Apelante: André Curcino Pereira de Souza. Apelada: A Sentença do CJ do 26ª EC. - Unanimemente no

(Cont. da ata da 12ª Sessão, em 14 de abril de 1967)

gado provimento a apelação. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS EXMOS SRS MINS DR ALCIDES CARNEIRO E O GEN EX ERNESTO GEISEL POR NÃO TEREM ASSISTIDO AO RELATÓRIO).

- 35 796 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Ten. Brig. Corrêa de Mello. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Raimundo Neto. Apelante: Eudas Moriningo Leimann Parahiba. Apelada: A Sentença do CJ do CPOR. - Unânime mente negado provimento a apelação da defesa. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS EXMOS SRS MINS DR ALCIDES CARNEIRO E GEN EX ERNESTO GEISEL POR NÃO TEREM ASSISTIDO AO RELATÓRIO).
- 35 818 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Ten. Brig. Corrêa de Mello. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr. Waldemar Tórres da Costa. Apelante: Devaldo Rosa da Silva. Apelada: A Sentença do CJ do Regimento Santos Dumont. - Pelo voto de desempate do Exmo Sr Ministro-Presidente, foi dado provimento a apelação para absolver o apelante, contra os votos dos Exmos Srs Ministros Alm Esq Sylvio Moutinho, Gen.- Ex Terra Ururahy, Alm Esq Saldanha da Gama. TenBrig Corrêa de Mello, Dr Ribeiro da Costa, que davam provimento em parte para reduzir a pena a 6 meses; O Exmo Sr Ministro Gen Ex Ernesto Geisel não tomou parte no julgamento por não ter assistido ao relatório, bem como o Exmo Sr Min. Dr Alcides Carneiro.
- 35 930 - Bahia - Relator: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Terra Ururahy. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Waldemar Tórres da Costa. Apelante: A Promotoria da Aud/6ª RM. A pelada: A Sentença do CJ do 19º BC, que absolveu o soldado José Barrêto de Araujo, do crime previsto no art 159 do CPM. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).
- 35 847 - São Paulo - Relator: O Exmo Sr Ministro Ten. Brig. Corrêa de Mello. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Ribeiro da Costa. Apelantes: A Promotoria da 1ª Aud/2ª RM e Darci Aparécido Luiz. Apelada: A Sentença do CJ do 2ª RO/105. - Unânimemente deram provimento a apelação da Promotoria para reformar a sentença e condenar a 6 meses, mínimo legal. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O EXMO SR MIN DR ALCIDES CARNEIRO POR NÃO TER ASSISTIDO AO RELATÓRIO).
- 35 932 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Ten Brig. Corrêa de Mello. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Ribeiro da Costa. Apelante: Heraldo Bezerra de Assunção. Apelada: A Sentença do CPJ da 1ª Aud/Mar. - Unânimemente negado provimento a apelação. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O EXMO SR MIN DR ALCIDES CARNEIRO, POR NÃO TER ASSISTIDO AO RELATÓRIO).
- 35 916 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Ten Brig. Armando Perdigão. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Ribeiro da Costa. Apelante: Carlos Alberto Viana. Apelada: A Sentença do CJ do 1ª RI. - Unânimemente deram provimento em parte a apelação da defesa para reduzir a pena para 6 meses. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O EXMO SR MIN DR ALCIDES CARNEIRO, POR NÃO TER ASSISTIDO AO RELATÓRIO).
- 35 959 - Bahia - Relator: O Exmo Sr Ministro Ten Brig Arman-

(Cont. da ata da 12ª Sessão, em 14 de abril de 1967)

do Perdigão. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Ribeiro da Costa. Apelante: A Promotoria da Aud/6ª RM. - Apelada: A Sentença do CJ do 19ª BC, que absolveu o soldado Luiz Carlos Muniz dos Santos, servindo no mesmo Batalhão, do crime previsto no art 159 do CPM. -(JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

35 910 - Minas Gerais - Relator: O Exmo-Sr Ministro TenBrig Corrêa de Mello. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Romero Neto. Apelante: Juvenal Teixeira da Silva. - Apelada: A Sentença do CJ do 6ª BC. - Por maioria deram provimento em parte a apelação da defesa para reduzir a pena a 6 meses contra os votos dos Exmos Srs Mins Alm Esq Sylvio Moutinho, Gen Ex Ernesto Geisel, Gen Ex Terra Ururahy, Alm Esq Saldanha da Gama que confirmavam a sentença apelada. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O EXMO SR MIN DR ALCIDES CARNEIRO, POR NÃO TER ASSISTIDO AO RELATÓRIO) .

35 954 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Ten. Brig. Corrêa de Mello.. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr. Waldemar Tôrres da Costa. Apelante: Jorge Pereira Nobre. Apelada: A Sentença do CPJ da 2ª Aud/Acr.- Por maioria, deram provimento em parte a apelação para reduzir a pena para 8 meses, contra os votos dos Exmos Srs Mins Gen Ex Terra Ururahy, Alm Esq Saldanha da Gama e Ten Brig Corrêa de Mello, que confirmavam a sentença apelada. O Exmo Sr Ministro Alm Esq Sylvio Moutinho e o Exmo Sr Ministro Dr Alcides Carneiro, não tomaram parte no julgamento por não terem assistido ao relatório).

35 900 - São Paulo - Relator: O Exmo Sr Ministro Ten. Brig. Armando Perdigão. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr. Waldemar Tôrres da Costa. Apelante: Roberto Alves de Oliveira. Apelada: A Sentença do CJ do 17ª RC.- Unânimemente deram provimento em parte a apelação para reduzir a pena a 4 meses. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O EXMO SR MIN DR ALCIDES CARNEIRO POR NÃO TER ASSISTIDO AO RELATÓRIO) .

35 928 - Bahia - Relator: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Pery Bevilaqua. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Waldemar Tôrres da Costa. Apelante: A Promotoria da Aud/6ª RM. Apelada: A Sentença do CJ do 19ª BC que absolveu o soldado Gonçalo Gomes, do crime previsto no art 159 do CPM. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA) .

35 883 - Mato Grosso. Relator: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Pery Bevilaqua. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Waldemar Tôrres da Costa. Apelante: João Albertino da Cruz. Apelada: A Sentença do CJ do 17ª BC. Unânime mente negado provimento a apelação da defesa.

No início da Sessão, foi lido em Plenário, o Ofício em que o Instituto Histórico Geográfico comunica festejos relativos ao bicentenário do nascimento de D. João VI e solicita informes sobre a homenagem que este STM programou para a data.

A Sessão foi encerrada às 17.30 horas, com os seguintes processos em mesa:

REPRESENTAÇÕES

772(TU) - 788(FC)

(Cont, da ata da 12ª Sessão, em 14 de abril de 1967)

APELAÇÕES:

35 821(MR/FC) - Aud/6ª 55/65
 35 810(MR/GM) - 3ª/3ª 2116/66
 35 849(FC/MR) - 2ª/2ª 529/66

EMBARGOS

35 212(WT/AP) - Julgamento adiado a pedido da defesa

APELAÇÕES:

35 882(PB/MR) - 2ª/Mar 431/65
 35 806(CM/MR) - 1ªAud/Aer 7/66
 35 839(AP/MR) - Aud/6ª 9166/66
 35 830(WT/CM) - 3ª/1ª 1739/66
 35 893(RN/CM) - 2ª/2ª 332/50
 35 863(RN/PB) - 1ª/Aer 36/66
 35 820(RN/FC) - 2ª/Mar 394/66
 35 827(RN/FC) -
 35 791(WT/FC) -
 35 879(WT/FC) - 2ª/Mar 489/66
 35 829(MR/AP) - 3ª/3ª 2093/66
 35 846(MR/PB) - 1ª/2ª 725/65
 35 833(TU/MR) - Aud/10ª 18/66
 35 854(RN/AP) - 1ª/Aer 69/66
 35 836(CM/AC)
 35 867(CM/MR)
 35 929(GM/AC) -
 35 837(GM/RC) - 3ª/1ª 51/66
 35 925(GM/RC) - 2ª/2ª 536/66
 35 914(GM/AC) - Aud/4ª 3/67
 35 872(AP/MR) - 2ª/2ª 552/67
 35 955(GM/RC) - 3ª/3ª 81/67
 35 869(FC/AC) - 1ª/3ª 44/66
 35 958(FC/AC) - Aid/6ª 1/67
 35 881(AC/AP) - 2ª/Mar 395/66
 35 860(AC/FC) - Aud/6ª 23/66
 35 835(AC/GM) - Aud/9ª 178/66
 35 843(WT/GM) - Aud/5ª 247/64
 35 924(CM/AC) - 2ª/2ª 537/67
 35 841(CM/AC) - 3ª/1ª 52/56
 35 862(RC/AP) - 1ª/Aer 42/66
 35 819(RC/CM) - 3ª/3ª 2092/66
 35 842(RC/FC) - Aud/5ª 354/66
 35 887(GM/RC) - 3ª/3ª 78/66
 35 933(GM/RN) - 1ª/1ª D02/67
 35 949(PB/RC) - Aud/7ª 2/67
 35 851(PB/AC) - 1ª/2ª 860/66
 35 961(RN/CM) - 1ª/Aer 88/66
 35 918(PB/RN) - 3ª/3ª 1071/66
 35 805(RC/SG) - 1ª/Mar 8381/65
 35 894(WT/TU) - 1ª/Mar 8600/66
 35 824(WT/SG) - 2ª/2ª 358/65
 35 826(RC/GM) - Aud/4ª 43/65
 35 946(RN/SG) - Aud/9ª 99
 35 950(FC/RN) - 2ª/3ª 2/67
 35 935(WT/PB) - Aud/4ª 30/66
 35 960(PB/RN) - Aud/6ª 4/65
 35 940(PB/RC) - 1ª/2ª 4/67
 35 923(SG/WT) - 2ª/1ª 900/66
 35 832(SG/WT) - Aud/10ª 17/66
 35 902(SG/RC) - 1ª/2ª 1/67
 35 921(AP/WT) - 2ª/1ª 908/66

CORREIÇÕES PARCIAIS:

877(CM) - 882(PB) - 883(RC)

REVISÕES CRIMINAIS:

1 052(AC/TU) - 1 053(WT/SG) - 1 051(RN/SG)

(Cont. da ata da 12ª Sessão, em 14 de abril de 1967)

INQUÉRITO:

132(WT).

PETIÇÃO:

211(RN)

QUESTÃO ADMINISTRATIVA

74(RN)

RELATÓRIO:

22(SG)

HABEAS -CORPUS

28 784(GM) - 28 797(CM) - 28 741(WT) - 28 804(RC)
28 805(PB) - 28 813(WT) - 28 720(AP) - 28 782(AP)
28 794(AP).

